

INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 54/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 29 de maio de 2023.

PROCESSO Nº 50050.003157/2023-74

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de 1 (um) empregado da Infra S.A., lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, para participar do curso "Aplicando o Direito Administrativo nos Processos de Pessoal", com a carga horária de 16 h/a, previsto para ocorrer no período de 05 a 06/06/2023, em Brasília/DF de forma presencial.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7081809) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7172012).

2.3. Em que pese o tema da capacitação em tela não ter sido contemplado no Levantamento de Necessidades de Treinamento (LNT) que consolidou as capacitações previstas no Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023, o tema está alinhado às necessidades de desenvolvimento de competência do empregado.

2.4. A capacitação será de responsabilidade da empresa ONE Cursos, conforme proposta comercial (SEI 7176428).

2.5. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 108/2023 (SEI 7156250), referente à participação do empregado.

2.6. Inicialmente, a empresa promotora da capacitação informou que o valor por inscrição era de **R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7152790).

2.7. Após analisar os valores praticados pela empresa em outras avenças encaminhamos e-mail para a futura contratada, conforme (SEI 7176422). Em atendimento à solicitação, a empresa ofertou desconto passando a ser o valor da inscrição de **R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7176428).

2.8. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.9. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.10. A futura contratada apresentou as seguintes notas de empenho:

| |
|--|
| |
|--|

| Proposta ofertada para a Infra S.A. (SEI 7176428) | Nota de Empenho - TRT 3ª Região - (SEI 7176446) | Nota de Empenho - Justiça Federal de 1º Grau - (SEI 7176449) | Nota de Empenho - TRT 11ª Região - Contratação Similar (SEI 7176450) |
|--|--|---|---|
| R\$ 3.120,00, valor por inscrição | Valor total R\$ 15.500,00. Valor por inscrição R\$ 3.100,00 | R\$ 3.120,00, valor por inscrição | R\$ 3.160,00, valor por inscrição |

2.11. Conforme e-mail e proposta comercial (SEI 7176428 e 7176422) o valor por inscrição ofertado para o TRT da 3ª Região corresponde a política de desconto da empresa, a saber:

Preço Individual 1 Participante (s) - R\$ 3.160,00
Três participantes do mesmo órgão (cada) 3 Participante (s) - R\$ 3.130,00
Quatro ou mais participantes do mesmo órgão (cada) 4 Participante (s) - R\$ 3.100,00

2.12. Visando balizar os valores cobrados da futura contratada, consultamos também o Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>, conforme (SEI 7177078) e localizamos contratações similares com valores superiores ao praticado pela empresa para a Infra S.A.

2.13. Mostrando-se compatível com os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.14. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

- I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;
- II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;
- III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;
- IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e
- V - Consultas aos cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
 - c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.16. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7172034) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7152977 e 7177081), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.18. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7172012);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7172014);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7172015);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 52 (SEI 7177084);
- g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI

7176446, 7176449, 7176450 e 7177078);

i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7172153, 7174190, 7172050, 7172110, 7172115 e 7172117).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 30/05/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 30/05/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro**, **Assessor Técnico III**, em 31/05/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7178132** e o código CRC **31898F56**.



Referência: Processo nº 50050.003157/2023-74



SEI nº 7178132

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: